

**VISION SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 08.937.002/0001-13

NIRE 35.300.343.492

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES  
RELATIVA AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS  
DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 1ª EMISSÃO, DA VISION SECURITIZADORA S.A.**

**REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**

- 
- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 12 de junho de 2023, às 14:00 horas, na sede da Vision Securitizadora S.A., na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, sala B3, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000 (“Securitizadora”).
  - 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada em 22 de maio de 2023, por meio de edital publicado no *site* da Securitizadora e enviado, por e-mail, aos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª séries, da 1ª emissão, da Securitizadora (“CRI”). Presente o representante de 5% (cinco por cento) dos CRI (“Investidor”), conforme lista de presença no Anexo I, ficando a assembleia devidamente instalada, nos termos do artigo 28, *caput*, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021. Presentes, ainda, representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, como agente fiduciário dos CRI e representantes da Securitizadora.
  - 3. MESA:** Presidente: Primo Aldrigue Jr.; Secretário: Chow H. Juei
  - 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização de novos aportes de capital por parte dos investidores, tendo em vista a insuficiência de recursos disponíveis, para o pagamento de despesas ordinárias vencidas e a vencer do patrimônio separado dos CRI (“Patrimônio Separado”) relativas aos próximos 24 (vinte e quatro) meses; (ii) as medidas a serem tomadas na hipótese de aprovação, ou de não aprovação, da matéria constante do item “i”, sendo que, nas hipótese de não aprovação, as medidas a serem tomadas poderão incluir, entre outras, o resgate dos CRI mediante dação em pagamento aos investidores dos créditos imobiliários que os lastreiam, nos termos da regulamentação aplicável; (iii) a depender do deliberado em relação ao item “i”, deliberar pela contratação de um novo escriturador para os CRI, tendo em vista que o escriturador atual, diante da inadimplência, rescindiu o contrato de escrituração; e (iv) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado relativo aos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022, as quais, além de disponíveis em [www.visionsecuritizadora.com/emissoes](http://www.visionsecuritizadora.com/emissoes), encontram-se disponíveis nesta assembleia em vias físicas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias, e tendo em vista que o investidor titular do CRI da 1ª série (CRI sênior) (“Investidor Sênior”), embora não presente a esta assembleia, informou por telefone à Securitizadora de que tem interesse em realizar o aporte de capital necessário, mas ainda não teve tempo hábil para obter as aprovações e documentações internas necessárias, o Investidor:

- i) deliberou a realização de novo aporte de capital pelos investidores dos CRI no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este suficiente para fazer frente às despesas ordinárias vencidas e a vencer do Patrimônio Separado relativas aos próximos 24 (vinte e quatro) meses. Ficou deliberado, ainda, que: **(a)** caberá a cada um dos investidores participar do referido aporte em montante proporcional ao respectivo percentual de sua titularidade dos CRI, de forma que ao Investidor Sênior caberá o aporte de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e ao Investidor Subordinado caberá o aporte de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e **(b)** como o valor do aporte do Investidor Subordinado evidentemente não será suficiente para continuidade da operação, a realização de tal aporte pelo Investidor Subordinado ficará condicionada à efetiva realização do aporte pelo Investidor Sênior. Ademais, observado o disposto no item “b” acima, foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para realização dos aportes, sendo que, findo tal prazo sem que os recursos tenham sido recebidos pela Securitizadora, as medidas a serem tomadas serão deliberadas em assembleia, a qual será desde logo convocada pela Securitizadora. Fica consignado que o Investidor Subordinado realizará seu respectivo aporte em até 5 (cinco) dias úteis da realização do aporte pelo Investidor Sênior;
- ii) em vista do exposto acima, a matéria constante do item “ii” da Ordem do Dia foi exaurida pelo item acima, não havendo, por ora, nenhuma deliberação adicional a ser tomada acerca deste tema;
- iii) deliberou a contratação do Banco Paulista S.A. para a prestação de serviços de escrituração dos CRI, nos termos da proposta no Anexo II a esta Assembleia. A efetiva contratação do Banco Paulista S.A. como novo escriturador ficou condicionada ao recebimento, pela Securitizadora, dos recursos dos aportes acima referidos; e
- iv) por fim, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**



O Agente Fiduciário questionou à Securitizadora e ao Investidor acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

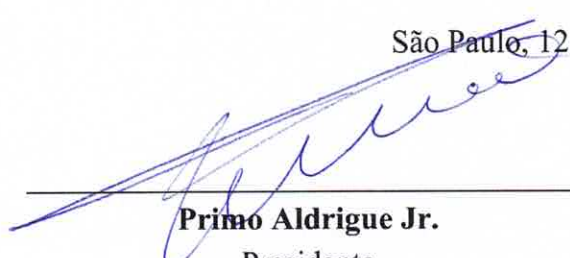
O Agente Fiduciário informa ao Investidor que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual risco de não recebimento pelos investidores dos CRI dos valores aportados.

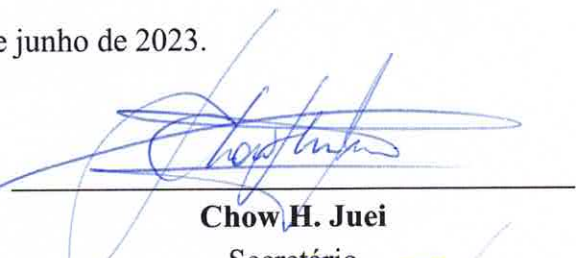
O Investidor atesta e declara ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles os mencionados no parágrafo anterior, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos. Fica consignado que despesas, custos ou danos que elas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia serão arcados pelo patrimônio separado.


O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Investidor, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.


**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes à assembleia.


São Paulo, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Primo Aldrigue Jr.**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Chow H. Juei**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
Por: **Victor Olimpio de Almeida**  
Cargo: **Procurador**

  
\_\_\_\_\_  
**Bruna Concencos Monteiro**  
CPF: 08.875.901-7 SSP/SP  
CPF: 356.140.478-24

  
\_\_\_\_\_  
**Vision Securitizadora S.A.**  
Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES RELATIVA AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 1ª EMISSÃO, DA VISION SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**

Lista de presença:



**V3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**

**MULTICARTEIRA NAO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ nº 08.611.414/0001-69, neste ato representado por seu gestor VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.793.323/0001-29

Investidor Subordinado

Por:

Cargo:

VISION SECURITIZADORA S.A.  
RUA VISION, 100 - JARDIM VISION  
CAMPINAS, SP - CEP: 13060-900  
FONE: (19) 3333-3333

**ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES RELATIVA AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 1ª EMISSÃO, DA VISION SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**

Proposta:

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

PROPOSTA DE INVESTIMENTO



# PROPOSTA COMERCIAL

Material Informativo



## Sobre o Banco Paulista

- Fundado em 1990, o BANCO PAULISTA atua como Banco Múltiplo oferecendo soluções financeiras de acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa.
- Para Instituições Financeiras, oferece serviços como Banco Liquidante, Banco Escriturador e Custodiante de Títulos e Valores Mobiliários.
- Possui reconhecida e criteriosa análise de crédito e oferece às empresas de médio e grande porte produtos típicos das Carteiras Comerciais e produtos estruturados.
- Conta com profissionais que utilizam a experiência, conhecimento e competência para proporcionar um atendimento personalizado e com qualidade para os clientes e seus negócios.



## Vantagens Competitivas

- Relevante experiência em seu segmento de atuação;
- Reconhecimento pela excelência na prestação de serviços de Banco Liquidante;
- Administração qualificada e ágil na tomada de decisões;
- Carteira de crédito com boa qualidade, decorrente do criterioso sistema de avaliação de crédito;
- Carteira de clientes com potencial para aquisição de novos produtos;
- Solidez financeira capaz de suportar eventuais choques econômicos.



# PROPOSTA COMERCIAL

À

Vision Securitizadora S.A.

Prezados,

Conforme solicitado, segue proposta de serviços de escrituração do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª E 2ª Séries Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vision Securitizadora S.A.:

- R\$ 60.000,00 pagando à vista pelo serviço de 24 meses.

Esta proposta tem validade de 30 dias, reservado o direito de retratação do proponente após análise da documentação da operação deverá estar em boa ordem, e verificação da efetiva possibilidade de transferência de registros pela instituição anteriormente responsável pela escrituração.

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

**André Teraoka**  
captacao@bancopaulista.com.br  
(11) 3299-2583



Av. Brig. Faria Lima, 1.355 · 2º andar · São Paulo / SP · 01452-919 | Tel.: (55 11) 3299-2000 | [www.bancopaulista.com.br](http://www.bancopaulista.com.br)

